



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 232/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Ginuzza Alexandria Dulcetti.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 02846/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Ginuzza Alexandria Dulcetti 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 15 de outubro de 2018.

Teresina, 04 de outubro de 2018.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar